



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 985/96

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:


Artigo 1º) É fixado em R\$- 35,99 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 1997.

Artigo 2º) O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas do exercício de 1996 e de 8,39% (Oito Trinta e Nove Por Cento), para o exercício de 1997.

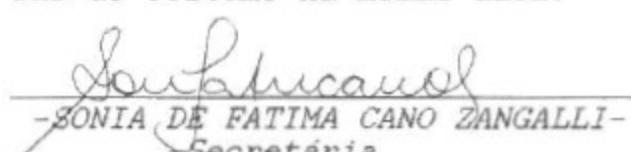
Artigo 3º) Não será aplicado o referido índice para os valores do I.P.T.U, para o exercício de 1997.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1997, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
(Sp), 10 de Dezembro de 1996.


-JOÃO BAPTISTA LUJAN-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


-SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI-
Secretária

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ